



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Convênio nº 033/12

Processo Administrativo nº 1.242/12

Adita Convênio nº 025/11 Processo Administrativo nº 167/2011

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº. 025/11, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOTUCATU E A ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR, PARA O ESTABELECIMENTO DE PARCERIA, VISANDO A ATENDIMENTO DE USUÁRIOS E FAMILIARES RESIDENTES NO SETOR LESTE DA CIDADE, E QUE APRESENTEM RISCO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E PESSOAL.

Pelo presente instrumento de convênio e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026-6 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, e de outro lado a entidade **ABEM – ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR**, entidade de assistência social, sem fim econômico, de direito privado, estabelecida nesta cidade na Rua Henrique Reis, 405 – Vila Maria, inscrita no CNPJ sob nº. 07.328.383/0001-70, neste ato, representada por seu Presidente **Engº. ARYMAR FERREIRA DE BARROS**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 2.275.933 e inscrito no CPF sob nº. 001.543.858-91, com base no **Processo administrativo nº. 1242/2012**, têm entre justo e avençado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio de nº. 025/11 celebrado entre as partes em 28 de janeiro de 2.011, tem sua **vigência prorrogada até 28 de janeiro de 2.013**, podendo ser prorrogado mediante termo de aditivo devidamente assinado.

CLAÚSULA SEGUNDA: O recurso previsto na cláusula quarta do Convênio nº. 025/11, fica acrescido do valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) e, será coberto com recursos próprios, provenientes da seguinte dotação orçamentária:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2260 – PROTEÇÃO SOCIAL – 3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu,

30 JAN 2012

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ARYMAR FERREIRA DE BARROS
ABEM – ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR

Testemunhas:

1ª

Silvia Aparecida Fumes Carvalho
Assessora de Projetos Sociais

2ª

Maria Della Coletta
Secretária Municipal de Assistência Social